



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 011/86

Espécie do Expediente: "Concede Título de Cidadão Guaibense - Breno

Reynaldo Stortti."

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL - Ver. João Bica Machado

Data de entrada 23 / Junho / 19 86

Protocolado sob N.º 1339/fl.24

## ANDAMENTO

Inu. nos ordinária de 30.06.86 deixar a Com.  
nas de Justiça e Relações. Bica  
Aprovado por maioria, em penad  
ordinária de 18.08.86. (1986)

Arquivado



PL 011/1986 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017740 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2831CC1EABEEB8460B234BD911EB37C2



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

11.01  
12/01

## JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 051/86

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

BRENO REYNALDO STORTTI, natural de Viamão, nascido em 1917, mudando-se para o bairro Tristeza, na cidade de Porto Alegre, lá residindo até 18 anos de idade, onde iniciou na atividade de graniteiro.

Em setembro de 1.936, transferiu-se para Guaíba, residindo no bairro ERMO, ingressando no ramo de padaria, aposentando-se em 1.974.

O Sr. Breno é casado com a Sra. ALMIRA - CARVALHO STORTTI. Nasceram desse matrimônio dois filhos, JOEL - CUSTÓDIO CARVALHO STORTTI e CARMEM DÓRA STORTTI PIRES, ambos casados, que lhe deram os seguintes netos: Igor, Tais, Wagner e Verônica.

Prestou serviço militar no tiro de guerra nesta cidade de Guaíba. Seus esportes favoritos sempre foram futebol, a caça e a natação.

Seu trabalho pelo bairro onde sempre residiu, o ERMO, é por demais destacado, quer na atividade social, quer na atividade humanística. Foi sócio fundador da Sociedade União dos Veteranos, onde fazia parte do Conselho Fiscal. Participou das atividades sociais no Guaíba Futebol Clube nesta cidade.

BRENO é guaibense de coração, pois aqui praticamente construiu sua vida. Nesta cidade casou e nasceram seus filhos. Lutou contra injustiças e sempre foi uma grande voz, quando se tratava em solucionar problemas de nossa comunidade, principalmente do bairro Ermo.

ISTO POSTO, não poderíamos deixar de incluir entre os nomes de nossos homenagiados o nome de BRENO REYNALDO STORTTI, por tudo que significa para a cidade de Guaíba.

SENHORES VEREADORES, a nossa solicitação no sentido que o presente projeto seja aprovado por unanimidade um pequeno reconhecimento por tudo o que este homem significa para o nosso município de Guaíba.

Ver. João Ulisses Bica Machado  
Proponente - P D T -

PL 011/1986 - AUTORIA Ver. João Ulisses Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017740 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2831CC1EABEEB8460B234BD911EB37C2



1.02  
Resu



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 011/86

" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
GUAIBENSE "

DR. NELSON CRONETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou nos termos do art. 16, inciso XIII da Lei Orgânica e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o título Cidadão Guaibense ao Senhor BRENO REYNALDO STORTTI, por sua destacada atuação, junto a comunidade de Guaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito Municipal

PLL 011/1986 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017740 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2831CC1EABEEB8460B234BD911EB37C2



1.03  
P&M



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL ao PROJETO 011/8

Sala das Comissões, em

Presidente

ANDRÉ LUIZ BICA MACHADO

Relator

GABRIEL COUTINHO

VER. JONES SPEROTTO

PLL 0117-086 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017740 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2831CC1EABEEB8460B234BD911EB37C2



145 1986  
19 08 86

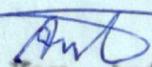
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa., em anexo, as cópias dos projetos-de-leis nºs 098 e 011/86 aprovados por maioria e o de nº 014/86 aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 18 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.

  
Ver. Antenor Pereira  
PRESIDENTE

Ilmo Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA.

